

Edital 028.2022 Cotação Prévia de Preços nº 028.2022 Termo de Fomento - Nº 922808/2021 Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR PREÇO

Cotação prévia de preços - para contratação de aquisição pessoa iurídica para de material permanente referente ao Termo de Fomento - Nº 922808/2021.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ - CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 01 de Junho de 2022, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de material permanente listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 922808/2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam às condições exigidas neste edital.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



















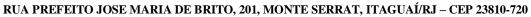






### 3. DO DIA, HORA E LOCAL

- **3.1.** Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via email: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia 01 de Junho de 2022. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98 Data limite: 01 de Junho de 2022.
- 3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 18 de Maio a 01 de Junho de 2022.
- **3.3.** Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de Maio de 2022, e se encerrará com a efetuação da entrega do material objeto, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de material por avaria ou más condições.
- **3.4.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.
- **3.5.** <u>Preço</u>: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos itens, incluindo na proposta o valor total da soma dos itens cotados. Será considerado o menor valor total apresentado.
- **3.6.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.
- **3.7.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: <a href="www.institutocasadopai.org.br">www.institutocasadopai.org.br</a> no qual serão publicados.
- **3.8.** As propostas encaminhadas por email deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.







**3.9**. O valor global da cotação já deve contemplar o frete, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora arcar com os custos de frete para entrega do material em dois endereços. Sendo eles em na cidade de Itaguaí/RJ e Queimados/RJ.

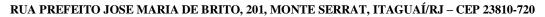
## 4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para 0 email licitações@institutocasadopai.org.br, ou entregarem a documentação na filial da organização, em envelopes separados е lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", ENVELOPE DE NÚMERO 1 e "PROPOSTA", ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:
- **4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

### **MODELO DE ETIQUETA**

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 028/2022 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 28.2022
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

- **4.3.** Documentos da habilitação:
- **4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:
- **4.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;







- **4.3.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e
- 4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS Seguridade Social;
- 4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- **4.3.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Dívida Ativa da união
- **4.3.8.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.
- **4.3.9.** Declaração de que não se emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.
- **4.4**. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

#### MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 028/2022 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 28.2022
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720





- **4.4.2.** O valor máximo de aquisição será de R\$ R\$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pago de acordo com a aquisição dos itens.
- **4.4.3.** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;
- **4.4.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.
- **4.4.5.** Só serão admitidos à presente Cotação Prévias de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.
- **4.4.6.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.
- **4.4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **4.4.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas neste instrumento.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- **5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhida de acordo com o menor preço total ofertado.
- **5.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço, desde que se comprometam a entregar o material de acordo com as especificações da tabela no item 10.
- **5.3.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





### 6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

**6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

### **6.2**. Cronograma:

18/05/2022 Abertura para propostas.

01/06/2022 Prazo máximo para o recebimento das propostas.

02/06/2022 Análise das propostas.

03/06/2022 Resultado preliminar da análise das propostas.

06 e 07/06/2022 Prazo para recurso

08/06/2022 Resultado final do processo

### 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais de consumo, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.
- **8.2.** O pagamento do valor do bem será realizado através de OBTV Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (oito) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo material adquirido, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





- **8.3.** Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.
- 8.4. Não se pagará por item não entregue.

#### 9. DA ENTREGA

- **9.1.** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para os dois endereços de entrega do material.
- **9.2.** A divisão dos itens para entrega será informada pela empresa contratante no ato da assinatura do contrato.

## 10. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

**10.1** As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento do material na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

	Descrição	Qtde	Valor		Valo	r Total
			Unitário	)		
1	Pen Drive 32gb USB 2.0	4	R\$\$	36,90	R\$	147,60
	TOTAL R\$ 147,60					

# 11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

# 12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento – Nº 922808/2021.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



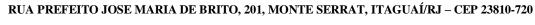


### 13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 18 de Maio de 2022.

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI





























### ANEXO I

### Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 028.2022 Cotação Prévia de Preços nº 28.2022 Termo de Fomento - Nº 922808/2021 Recebimento: 01 de Junho de 2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pen Drive 32gb USB 2.0	4	R\$	R\$
	TOTAL R\$			

Local, Data

Assinatura da empresa





























### **ANEXO II**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

### DECLARAÇÃO

,	inscrito no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr	(a)	,portador(a) da Carteira
		, <b>DECLARA</b> , DECLARA,
para fins de habilitação na Co	ncorrência nº 025/20	22 e em cumprimento à exigência
. ,		iste fato superveniente impeditivo à
oda nasimaşası		
		(Data)
(Nome e assina	atura do responsável l	egal pela empresa)

























### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

### DECLARAÇÃO

seu representantelegal o(a) Srode Identidade nºe disposto no inciso V do art. 27 Lei nº 9.854, de 27 de outubro o XXXIII do art. 7º da Constituiçã trabalho noturno, perigoso ou ir	(a)doCPF nºdoCPF nºda Lei nº 8.666, de 21 de jui de 1999, referente ao cumpr o Federal, que não emprega	,portador(a) da Carteira <b>DECLARA</b> , para fins do  nho de 1993, acrescido pela  imento do disposto no inciso  a menor de dezoito anos em
	(Nomo o assinatura do ros	(Data)

